

RESOLUÇÃO Nº 063

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 060/91 DE 01.04.91 DA RESOLUÇÃO Nº 062/91 DE 20.05.91 E CONCEDE AUMENTO SALARIAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o item IV do Art. 51 e item XIII do Art. 52 da C.F. e item XVIII do Art. 32 do R.I., faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e V da Resolução nº 060/91 de 01.04.91, conforme o disposto nos anexos da presente Resolução, referentes aos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 060/91 de 01.04.91., extinguindo-se 01 (um) cargo comissionado de Secretário II, conforme consta do Anexo II da presente Resolução.

Art. 3º - Fica alterado a quantidade do Cargo Comissionado de Secretário I, que passa a ser a constante do Anexo II da presente Resolução.

Art. 4º - Fica alterado o Art. 13 da Resolução nº 060/91 de 01.04.91, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

" Art. 13 - Os vencimentos dos Cargos Comissionados de Secretário Geral e Escriturário nunca serão inferior aos valores pegos aos Cargos de Secretários Municipais e serão reajustados na época e condições estabelecidas para os Cargos de Secretários Municipais e/ou na época e condições estabelecidas pela Edilidade, quando esta julgar necessário.

Art. 5º - Ficam reajustadas as gratificações dos Funcionários da Câmara Municipal, conforme o estabelecido no Parágrafo único, Art. 1º da Resolução 053/90 de 30.04.90, cujos valores são os constantes do Anexo III da presente Resolução, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01.06.91.



CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 063 Fl. 02 -

Art. 6º - Fica aprovado o Organograma funcional conforme o Disposto no Anexo I da presente Resolução.

Art. 7º - Ficam mantidas as demais disposições constantes das Resoluções nºs. 046/89 de 27.03.89 e 060/91 de 01.04.91.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

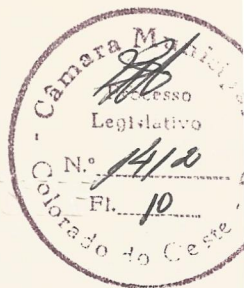
Colorado do Oeste, 24 de Junho de 1.991.

Vereador Adolfo Barbieri
Presidente

Vereador Mauri Antonio Ansiliero
Vice - Presidente

Vereador Yasuyoski Ogsuko Chui
1º Secretário

Vereador Rudi Romeu Naue
2º Secretário



CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 063 Fl. 04 -

A N E X O II

<u>C A R G O S</u>	<u>Nº CARGOS</u>
Diretor Geral	01
Secretário Geral	01
Escriturário	01
Chefe de Gabinete	01
As. Jurídico	01
Aux. Legislativo	13
Secretário I	03
Secretário II	03
Atendente	01
Copeira	02
Vigilante	04
Aux. Serv. Gerais	01

Colorado do Oeste, 24 de Junho de 1.991.



CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 063 Fl. 05 -

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

C A R G O S	VALORES CR\$
Diretor Geral	173.812,50
Secretário Geral	139.050,00
Escriturário	139.050,00
As. Jurídico	63.180,00
Secretário I	60.750,00
Aux. Legislativo	60.750,00
Chefe de Gabinete	51.030,00
Secretário II	43.740,00
Atendente	41.310,00
Vigilante	33.000,00
Copeira	33.000,00
Aux. Serv. Gerais	33.000,00

Colorado do Oeste, 24 de Junho de 1.991.